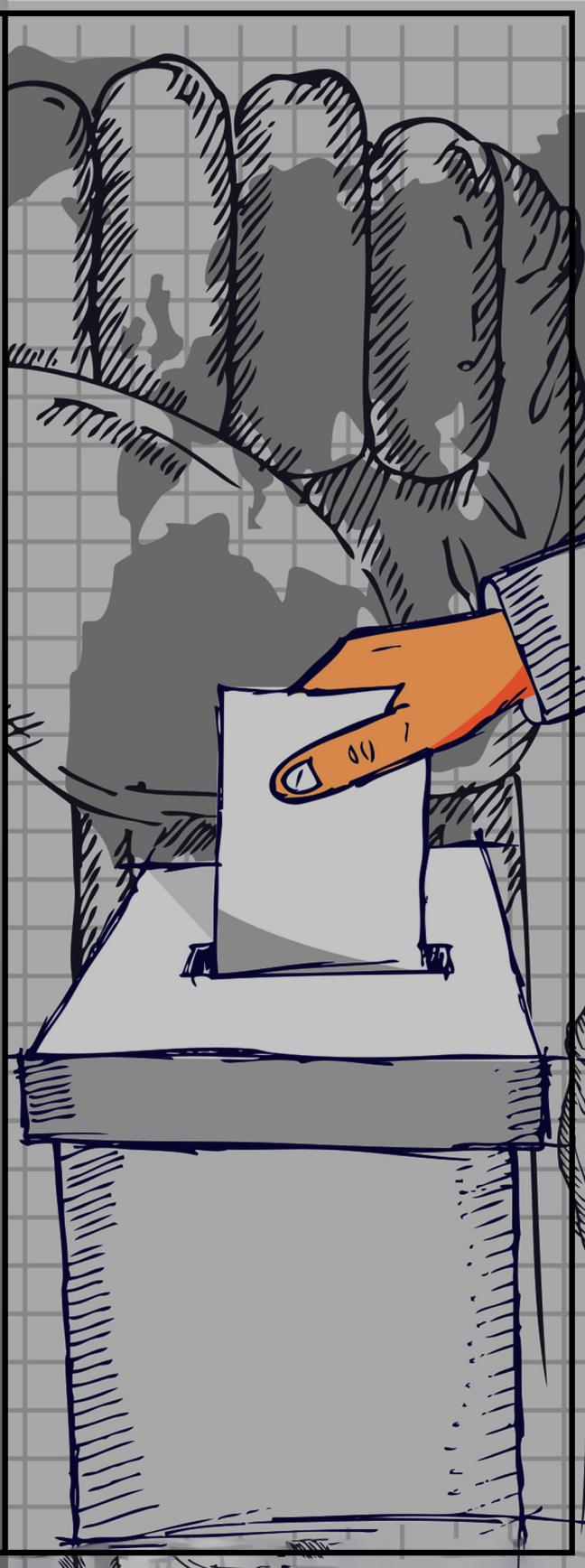


# INSTITUIÇÕES DA DEMOCRACIA, DA CIDADANIA E DO ESTADO DE DIREITO 2

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS  
(ORGANIZADOR)

 **Atena**  
Editora  
Ano 2020

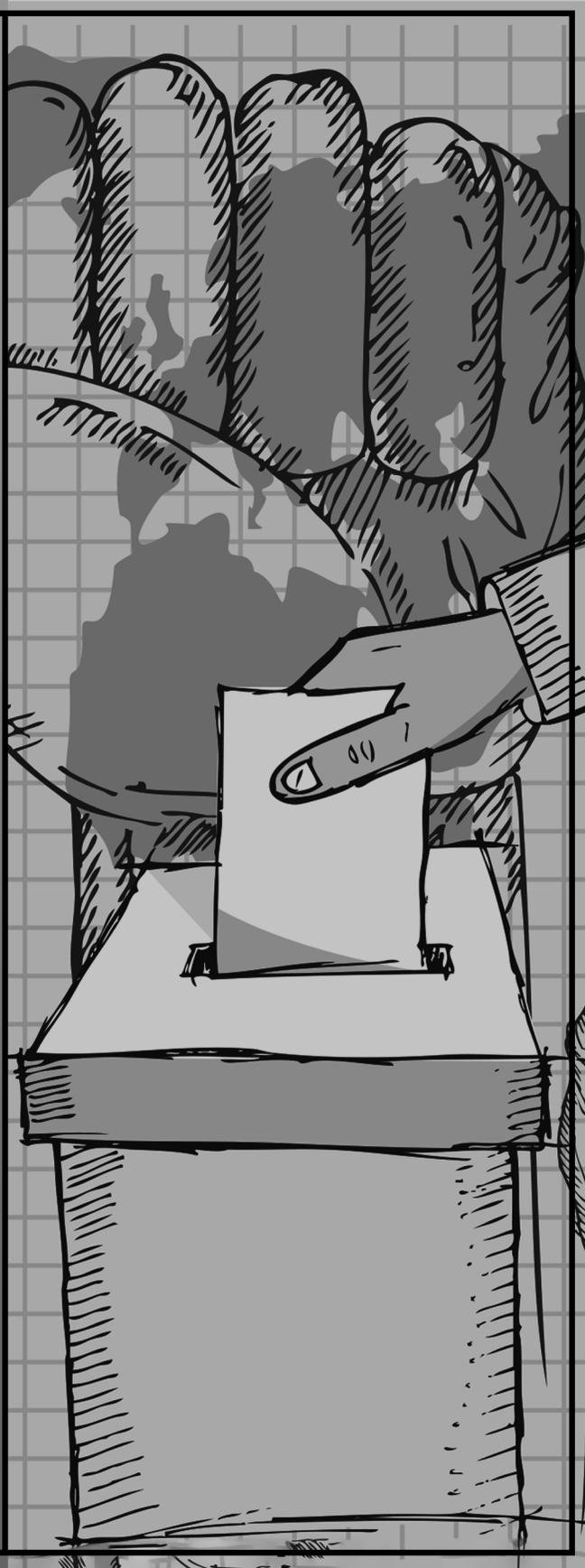


# INSTITUIÇÕES DA DEMOCRACIA, DA CIDADANIA E DO ESTADO DE DIREITO

## 2

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS  
(ORGANIZADOR)

 **Atena**  
Editora  
Ano 2020



### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecária**

Janaina Ramos

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliãni Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Luiza Alves Batista  
**Correção:** Emely Guarez  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

159 Instituições da democracia, da cidadania e do estado de direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF  
 Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
 Modo de acesso: World Wide Web  
 Inclui bibliografia  
 ISBN 978-65-5706-544-0  
 DOI 10.22533/at.ed.440201211

1. Democracia. 2. Cidadania. 3. Estado de Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 342

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## APRESENTAÇÃO

Em **INSTITUIÇÕES DA DEMOCRACIA, DA CIDADANIA E DO ESTADO DE DIREITO – VOL. II**, coletânea de dezoito capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica de cidadania que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente inclusivo, diverso e de/para todos.

Temos, nesse segundo volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam direito penal e suas problemáticas; saúde: direito e judicialização; estado, (des)democratização e atividade legislativa; direitos da pessoa com deficiência e dos idosos; família, pobreza e loucura.

Direito penal e suas problemáticas traz análises relevantes sobre deslegitimação do princípio da insignificância, execução da pena sem o trânsito em julgado, direito à prisão domiciliar negado a mulheres infratoras grávidas, direito penal visto como elemento para o estabelecimento de controle social, o encarceramento desenfreado como escravidão retextualizada, (cyber)pedofilia, visitação de crianças e adolescentes, estudo realizado em presídio mineiro.

Em saúde: direito e judicialização são verificadas contribuições que versam judicialização da saúde, federalismo cooperativo e regulamentação do uso da cannabis medicinal.

No estado, (des)democratização e atividade legislativa são encontradas questões sobre responsabilidade dos agentes públicos, processo de desdemocratização e redução de participação social, além das proposituras e aprovações de deputadas federais a partir das suas perspectivas ideológicas.

Direitos da pessoa com deficiência e dos idosos contempla estudos sobre inclusão social e representações.

Família, pobreza e loucura apresenta reflexões sobre alienação parental, ciclo transgeracional da pobreza e o holocausto brasileiro no hospital colônia de Barbacena, Minas Gerais.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
DESLEGITIMAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA PELA JURISPRUDÊNCIA DEFENSIVA DOS TRIBUNAIS BRASILEIROS: QUEBRA DA MATRIZ PRINCIPIOLÓGICA E DO PARADIGMA DO DIREITO PENAL MÍNIMO	
<i>Alex Sandro Sommariva</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012111</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>15</b>
EXECUÇÃO DA PENA SEM O TRÂNSITO EM JULGADO E A MITIGAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL: COMO O DISCURSO POR MAIS SEGURANÇA PÚBLICA PRESSUPÕE A CORRUPÇÃO DO SISTEMA DO DIREITO	
<i>Pablo Prates Teixeira</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012112</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>28</b>
QUANDO O DIREITO À PRISÃO DOMICILIAR NÃO É CUMPRIDO – ENTEXTUALIZAÇÕES E TRAJETÓRIAS TEXTUAIS NOS PROCESSOS JUDICIAIS DE MULHERES INFRATÓRAS GRÁVIDAS	
<i>Deise Ferreira Viana de Castro</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012113</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>44</b>
O DIREITO PENAL COMO “ARMA” NO CONTROLE SOCIAL	
<i>Aldair Marcondes</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012114</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>56</b>
ENCARCERAMENTO EM MASSA: A REINVENÇÃO DA ESCRAVIDÃO	
<i>Marcelo Bessa</i>	
<i>Pedro Patel Coan</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012115</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>70</b>
ETIOLOGIA DA PORNOGRAFIA INFANTIL: UM OLHAR CRÍTICO SOBRE A (CYBER) PEDOFILIA	
<i>Kalita Macêdo Paixão</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012116</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>84</b>
ABORDAGEM TÉCNICA SOBRE A VISITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO REALIZADO NO PRESÍDIO DE MANHUMIRIM/MG	
<i>Pricila Pereira Siqueira</i>	
<i>Márcia Helena de Carvalho</i>	
<i>Alexander Lacerda Ribeiro</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012117</b>	

<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>91</b>
<b>ACESSO À JUSTIÇA: PRÁTICAS DE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE</b>	
Hugo Gabriel Pinheiro Lessa s Virgens	
Amanda Amaral Moreno	
Cynthia Cordeiro Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012118</b>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>95</b>
<b>INTERPRETAÇÃO TÓPICO-SISTEMÁTICA E FEDERALISMO COOPERATIVO NA SEARA DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL: BREVES DELINEAMENTOS</b>	
William Lovison	
<b>DOI 10.22533/at.ed.4402012119</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>108</b>
<b>ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO DO USO DA <i>CANABIS</i> MEDICINAL SOBRE O VIÉS CONSTITUCIONAL: A LUZ DO DOCUMENTÁRIO ILEGAL</b>	
Luiza Russi Dognani	
Valeria Soares da Silva Gauggio	
Matheus Gomes Camacho	
<b>DOI 10.22533/at.ed.44020121110</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>123</b>
<b>A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS PELA OMISSÃO ESTATAL</b>	
Beatriz John Kettermann	
Aldemir Berwig	
Bruna Segat Heusner Sörensen	
<b>DOI 10.22533/at.ed.44020121111</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>132</b>
<b>PROCESSO DE DESDEMOCRATIZAÇÃO: ANÁLISE DA REDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL DE BOLSONARO</b>	
Izabelle Carvalho Lima	
Francisco Lucas de Lima Fontes	
Enedina Gizeli Albano Moura	
<b>DOI 10.22533/at.ed.44020121112</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>144</b>
<b>O QUE PROPÕEM E O QUE APROVAM AS DEPUTADAS FEDERAIS BRASILEIRAS DE ACORDO COM SUA FILIAÇÃO IDEOLÓGICO PARTIDÁRIA (1987-2017)</b>	
Mariana Lorencetti	
Maria Cecília Eduardo	
Geissa Cristina Franco	
Diogo Tavares de Miranda Ferreira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.44020121113</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>158</b>
<b>A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DE UM NOVO</b>	

## MODELO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lucas Emanuel Ricci Dantas

Ricardo Pinha Alonso

**DOI 10.22533/at.ed.44020121114**

### **CAPÍTULO 15..... 171**

AS REPRESENTAÇÕES E OS SENTIDOS DAS AÇÕES DO ASSOCIATIVISMO: A ASSOCIAÇÃO NACIONAL OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (AMPID)

Alexandre de Oliveira Alcântara

**DOI 10.22533/at.ed.44020121115**

### **CAPÍTULO 16..... 185**

A SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL EM PROCESSOS DE SEPARAÇÃO E DIVÓRCIO

Bruna Maria Favaro

Marcelo Negri Soares

Maurício Ávila Prazak

**DOI 10.22533/at.ed.44020121116**

### **CAPÍTULO 17..... 197**

O CICLO TRANSGERACIONAL DA POBREZA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU-MG

Ana Paula Leite Moreira

Márcia Helena de Carvalho

**DOI 10.22533/at.ed.44020121117**

### **CAPÍTULO 18..... 207**

UM ESTUDO DA SITUAÇÃO DO HOLOCAUSTO BRASILEIRO NO HOSPITAL COLÔNIA EM BARBACENA – MG SOB A ÓTICA DO CINEMA E LITERATURA

Eliane Cristina Rezende Pereira

**DOI 10.22533/at.ed.44020121118**

### **SOBRE O ORGANIZADOR..... 220**

### **ÍNDICE REMISSIVO..... 221**

# CAPÍTULO 15

## AS REPRESENTAÇÕES E OS SENTIDOS DAS AÇÕES DO ASSOCIATIVISMO: A ASSOCIAÇÃO NACIONAL OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (AMPID)

*Data de aceite: 01/11/2020*

*Data de submissão: 31/07/2020*

**Alexandre de Oliveira Alcântara,**

Universidade Federal Fluminense (PPGSD/  
UFF)

Niterói, Rio de Janeiro

<http://lattes.cnpq.br/4591396683124245>

**RESUMO:** O presente trabalho propõe expor reflexões sobre o associativismo de um grupo de Promotores de Justiça brasileiros que tem como proposta garantir direitos sociais a pessoas idosas e a pessoas com deficiência. Uma arena pública é um lugar de inter-relações institucionais e de mobilização política em busca de um convencimento público. Quais as estratégias estabelecidas pelo grupo para tornar visível essas minorias? Como se dar a produção, a circulação e a troca de argumentos em favor dessas minorias? A proposta metodológica do trabalho é uma tentativa de compreensão interdisciplinar para pensar a arena pública onde ocorrem a lutas dessas minorias e o papel dessa associação, buscando uma compreensão da dimensão ética desse agir, contextualizando-o no âmbito do sistema de justiça brasileiro e das relações entre as profissões jurídicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Associativismo, Ministério Público, Direitos Sociais.

REPRESENTATIONS AND THE SENSES OF THE ACTIONS OF THE ASSOCIATION: THE NATIONAL ASSOCIATION OF MEMBERS OF THE PUBLIC MINISTRY FOR THE DEFENSE OF THE RIGHTS OF THE ELDERLY AND PERSONS WITH DISABILITIES (AMPID).

**ABSTRACT:** The present work proposes to expose reflections on the associativism of a group of Brazilian Public Prosecutors whose proposal is to guarantee social rights for elderly people and people with disabilities. A public arena is a place of institutional interrelations and political mobilization in search of public convincing. What are the strategies established by the group to make these minorities visible? How to produce, circulate and exchange arguments in favor of these minorities? The methodological proposal of the work is an attempt at an interdisciplinary understanding to think about the public arena where the struggles of these minorities occur and the role of this association, seeking an understanding of the ethical dimension of this action, contextualizing it within the scope of the Brazilian justice system and relations between the legal professions.

**KEYWORDS:** Associations, Public Prosecutors, Social Rights.

### 1 | INTRODUÇÃO

Início a discussão, apontando meu lugar de trabalho, espaço de onde parti para refletir acerca do objeto de estudo – exerço a função de Promotor de Justiça em Fortaleza, Estado do

Ceará e integro a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID), o que, de certa forma, intensifica a dificuldade de objetivação, embora isso não abarque nenhuma irregularidade, como pondera Paugam (2015, p. 22):

Manter uma relação pessoal com seu objeto de estudos amplia a dificuldade de objetivação, embora isso não comporte nenhuma anormalidade. É inclusive praticamente inevitável que o sociólogo seja atraído pelo estudo de fenômenos sociais que o marcaram no passado, ou que ainda o marcam em sua experiência cotidiana.

A atuação como Promotor de Justiça na defesa de pessoas idosas e de pessoas com deficiência e a vida associativa junto à AMPID marcaram e marcam minha trajetória profissional, sendo um dos fatores que me levaram a estudar e investigar sobre esse movimento associativo no âmbito do Ministério Público brasileiro.

Paralelo à minha atuação profissional para a escolha da temática teve como inspiração uma motivação mais ampla e não menos importante – a erosão do regime democrático ocidental com a diminuição do prestígio de seus protagonistas no âmbito dos poderes executivo e legislativo e o conseqüente enfraquecimento da legitimidade desses poderes.

O contexto de derrocada dos poderes executivo e legislativo, por outro lado, favoreceu o crescente protagonismo do poder judiciário/sistema de justiça (juízes, procuradores/promotores de justiça, defensores públicos, etc) como poder apto a atender as demandas de efetivação dos direitos dos cidadãos, em especial dos direitos sociais.

Nesse ambiente de judicialização da questão social, em muitos países houve o incremento das atribuições e empoderamento dos procuradores e promotores de justiça, antes consideradas funções menos importantes, como demonstra Dias (2013, p. 89):

[...]A independência do sistema de justiça é cada vez mais importante em termos de garantir direitos efetivos aos cidadãos. Isso depende muito da capacidade dos tribunais de desempenhar todas as funções atribuídas a eles por lei. No entanto, esta capacidade é significativamente influenciada pelos meios disponibilizados pelos poderes executivos, pelas leis aprovadas pelo legislador e pelos profissionais que trabalham nos tribunais. Assim, em vários países, há uma crescente conscientização dos promotores públicos, uma das profissões jurídicas consideradas, até recentemente, de menor importância. (Tradução livre do autor)

O autor faz referências a várias pesquisas que demonstram a expansão das funções dos procuradores/promotores de justiça em diferentes países, e que mesmo adotando estruturas diferentes de Ministério Público, ampliaram o leque das atribuições da instituição, antes quase sempre limitada à atuação criminal.

O Brasil encontra-se nesse cenário de fortalecimento do sistema de justiça, em especial do Ministério Público. A Constituição Federal de 1988 ofereceu nova dimensão ao

Ministério Público, conceituando-o como uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do “regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art.127, CF).

Esse novo Ministério Público advindo com a Carta Política de 1988 foi fruto de todo um movimento crescente pela busca da reconstrução das instituições democráticas do país nas últimas três décadas. Segundo Vianna (1999), as demandas e conflitos protagonizados por movimentos sociais se tornaram importante referência na reavaliação do funcionamento e estrutura da justiça brasileira, sobretudo do Poder Judiciário.

Ao defender direitos humanos através de reivindicações por emprego, terra, habitação, saúde, transporte, melhores valores de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) e educação, tais movimentos sociais contribuíram para o debate em torno da necessidade de mudanças legislativas e institucionais que garantissem novos direitos individuais e coletivos (metaindividuais).

Entretanto, decorridas três décadas de vigência da Carta de 1988, a efetividade do protagonismo do Ministério Público na defesa dos direitos humanos tem sido objeto de questionamentos. Recente pesquisa conduzida por Lemgruber (2016) questiona o papel do Ministério Público como guardião da democracia brasileira e aponta como um dos elementos dessa contestação, a falta de prioridade de atuação do órgão na defesa de grupos sociais vulneráveis, entre os quais **idosos, pessoas com deficiência, minorias étnicas, LGBT**.

Numa outra análise, Da Ros (2015, p. 06) disserta que o Ministério Público brasileiro apresenta um elevado custo em comparação com instituições similares de outros países. Assim, parece ser relevante estudar o movimento associativo da AMPID que está umbilicalmente ligado à atuação do Ministério Público na defesa de idosos e pessoas com deficiência.

Passados trinta anos da nova configuração do Ministério Público, qual a avaliação de sua atuação na defesa dos direitos humanos, em especial na defesa de idosos e pessoas com deficiência? Por fim, como última justificativa da escolha do objeto da minha pesquisa, destaco a escassez de estudos de campo sobre atuação associativa, situação pontuada por Cefaï, Veiga e Mota (2011, p. 26) e em especial, pesquisas que tenham uma inspiração etnográfica, como a que pretendo realizar. Nesse mesmo sentido, Machado (2007, p.47) lembra que o Ministério Público foi a última das instituições do sistema de justiça a suscitar investigações sociojurídicas:

O MP foi a última das organizações integrantes do sistema de justiça a suscitar investigações sociojurídicas, as quais são reduzidas, se comparadas com as já realizadas sobre o Poder Judiciário e a Polícia.

Reforçando, o interesse primordial da pesquisa é compreender a dinâmica associativa a partir da ideia de criação da AMPID e sua relação com o acesso aos direitos e à justiça

por pessoas idosas e pessoas com deficiência no Brasil. Nesse quesito, algumas questões se colocam. Primeiro: a) Quem são e o que fazem os atores? b) Com quem e em vista de qual ou quais experiências eles desenvolvem suas ações? c) Qual o significado desse movimento? d) A ação associativa seria uma estratégia desses membros do ministério público, com o fim de buscar efetividade para suas ações, para o seu trabalho? e) Qual o alcance das ações desse movimento associativo no processo legislativo e na configuração das políticas públicas em prol dessas minorias? f) Como se configuram as interações profissionais e os consequentes conflitos *intra* e interprofissionais decorrentes desse agir associativo? g) Quais representações expressam o agir associativo dos associados da AMPID?

Diante de tais questões, a pesquisa de campo será fundamental para a obtenção das respostas, de modo a elaborar um estudo de caso e a uma análise situacional na seara da demanda por direito de grupos minoritários, tendo como um dos autores a AMPID. A metodologia desse momento da pesquisa se norteará pela observação direta, entrevistas e a análise da documentação da associação.

## 2 | A AMPID NO CONTEXTO DO ASSOCIATIVISMO

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID foi constituída legalmente no dia 09 de janeiro de 2004 e segundo seus estatutos deve buscar ser reconhecida como um espaço de articulação política e de excelência em questões relativas ao desenvolvimento científico nas áreas de interesse das pessoas idosas e pessoas com deficiência. Apresenta como linhas de ação:

1. O Protagonismo na edição de livros voltados para a pessoa com deficiência e pessoa idosa, aproveitando-se das possibilidades do recém-criado SELO INCLUSIVO;
2. A atuação junto ao Congresso Nacional nas questões voltadas para a pessoa com deficiência e pessoa idosa, em audiências com os parlamentares, em notas circunstanciadas sobre os projetos de lei em curso;
3. A atuação junto a Organismos Internacionais (OEA, ONU) e encaminhando denúncias;
4. A Promoção de parcerias com associações e entidades voltadas aos temas afetos;
5. A atualização de página eletrônica e criando veículo oficial de comunicação nacional;
6. O Dialogo permanentemente com os órgãos institucionais (PGJ, PGR, PGT, CNJ, CNMP, Promotorias, Grupos de Trabalho e Coordenadorias);
7. A Intensificação da participação representativa nos Conselhos Nacional de Direitos (CONADE, CNDI); e

8. A Busca da representatividade também nos conselhos de direitos similares em âmbito estadual e municipal, com a participação direta do associado local.

Segundo dados publicados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em 2017 o Ministério Público Brasileiro contava com 13.044 cargos de membros providos. Nesse universo, a AMPID possui apenas 133 (cento e trinta e três) associados, constituindo-se o micro universo a ser pesquisado.

A primeira dificuldade que enfrentei no início da pesquisa desse movimento associativo foi determinar qual fundamentação teórica a ser adotada e em qual direção focar meus questionamentos, a fim de bem situá-lo e analisá-lo no amplo contexto associativo composto por associações voluntárias, organizações comunitárias, organizações não governamentais, organizações sociais (OS), associações profissionais, sindicatos etc.

Neste percurso foram significativas as ponderações e advertências epistemológicas de Cefaï, Veiga e Mota (2011, p. 18) no sentido de que uma pesquisa sobre associações deve também “ser uma microssociologia ou uma antropologia dos laços civis e dos engajamentos cívicos, e inclua uma dimensão de análise de formação dos problemas públicos e do regulamento do direito, dos conflitos e dos litígios”.

Em consonância com seus estatutos, podem se associar à AMPID qualquer membro do Ministério Público brasileiro, ativo ou aposentado. Seguindo os passos de Cefaï, Veiga e Mota (2011, p.12), parece ser pertinente proceder a uma análise situacional do *enredo associativo* através de uma microssociologia (Georg Simmel e Erving Goffman) a fim de procurar identificar situações de desigualdade, de discriminação... e a partir de um olhar sociológico que tenha a *sensibilidade* capaz de identificar a dimensão simbólica, mítica, ritual e dramática em face das experiências individuais e coletivas dos atores do movimento associativo. É o fazer sentido da experiência de si, do outro e do mundo.

As associações são lócus de sociabilidade e de socialização e a microssociologia é ideal para uma análise das interações e conversações, e como bem ilustrado por Cefaï, Veiga e Mota (2011, p.13), permitem visualizar com muita perspicuidade a dualidade simmeliana da *ponte e da porta*, ora ligando pessoas, ora separando-as.

As associações associam mais também dissociam. A AMPID somente permite o ingresso em seu quadro de associados aos membros do Ministério Público brasileiro, sendo que já foi discutida entre seus membros, a oportunidade de propiciar-se à associação de outros profissionais que trabalham com as temáticas do idoso e da pessoa com deficiência, inclusive de técnicos que estão na própria instituição, o que foi rechaçado pela maioria dos associados.

Qual a motivação dessa postura hermética? Eis uma porta a ser desvendada. Por outro lado, mantém laços estratégicos com outras instituições que militam na defesa de pessoas idosas e pessoas com deficiência, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Comissões do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionista (COBAP), a

Federação Nacional das APAEs (FENAPAES), a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, dentre outras. O que suscita e como são construídas essas pontes?

Mas ao pensar em uma abordagem teórica microssociológica para tentar compreender o movimento associativo da AMPID me deparei com a advertência de que as discussões sociológicas são marcadas por dicotomias: objetivismo/subjetivismo; estrutura/ação; macro/micro, mas que essas perspectivas podem ser relativizadas.

Bourdieu (2010) se afasta de uma análise macrossociológica que identifica o indivíduo como um mero cumpridor de normas, no entanto, recorre a uma interpretação macro e micro ao trabalhar com as categorias *habitus* e *de campo*.

O conceito de *habitus* pressupõe a ação individual, mas também é formado pela ideia de memória social, sendo esta um sistema de disposições duráveis que funcionam como estruturas que guiam e condicionam a ação dos indivíduos. O *habitus* compreende um conjunto de disposições (atitudes e comportamentos) vindas do seio familiar, escolar e da classe social (condições materiais) entranhado no inconsciente do indivíduo desde sua infância, que norteará sua conduta individual e social, o seu modo de ser e ver o mundo e o seu modo de interferir na vida social.

Assim, ao formular a questão: quem são e o que fazem os atores e protagonistas do movimento associativo - AMPID, a categoria *habitus* guiará a minha análise no sentido de pesquisar a “origem social” dos atores e perceber a relação entre essa origem e seu sentido da experiência de si, do outro e do mundo. Mas o interessante na perspectiva de Bourdieu é que essa estrutura condicionante não aprisiona o homem que dispõe da possibilidade de agir, de buscar a transformação social independentemente de seu *habitus*, e nesse ponto faz-se presente a importância da categoria “campo”.

O agir dos atores do movimento associativo AMPID nasce dentro do *campo jurídico*, que nas palavras de Bourdieu (2010, p.212), “é o lugar de concorrência pelo monopólio de dizer o direito”. Esse lugar é lugar de lutas, uma arena onde está em jogo uma constante concorrência entre os agentes que ocupam as diversas posições, onde ocorrem os conflitos por interesses específicos, onde se dão relações de poder entre os agentes.

Como se caracteriza, então, o *enredo associativo* da AMPID no campo jurídico para a produção/interpretação e defesa do direito da pessoa idosa e do direito da pessoa com deficiência? Como se estabelece a integração, a cooperação, a concorrência e os conflitos entre a AMPID e as outras instituições do mesmo campo jurídico (Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Defensoria Pública, Poder Judiciário...) para o mesmo fim?

Acontece que esta associação não age somente no campo jurídico, interage e se relaciona com outras associações e instituições de outros campos sociais em uma arena interorganizacional. De acordo com Bourdieu (2010) há uma disputa entre campos sociais diferentes nos quais os atores são detentores do monopólio do poder ou *capital simbólico* de seu respectivo campo e entram em conflito pelo *poder simbólico* a fim de impor sua ideologia e autoridade sobre os outros campos sociais. Nas palavras de Bourdieu (2010, p.107):

O capital simbólico é uma propriedade qualquer (de qualquer tipo de capital, físico, econômico, cultural, social), percebida pelos agentes sociais cujas categorias de percepção são tais que eles podem entendê-las (percebê-las) e reconhecê-las, atribuindo-lhes valor.

A fim de ilustrar essa assertiva do autor ora referido, vejamos que no caso do movimento associativo AMPID, seus atores são detentores do poder simbólico jurídico (campo jurídico) e se relacionam com instituições de outros campos sociais, cujos atores são detentores de outros saberes, poderes simbólicos, como por exemplo, médicos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas (campo da saúde), que trabalham e dominam um saber sobre a “condição do envelhecimento e das deficiências”, e também militam na defesa dos direitos da pessoa idosa ou da pessoa com deficiência. Tentar descrever o *enredo associativo* da AMPID nos diversos campos sociais e suas implicações é o desafio da minha pesquisa.

A economia dos bens simbólicos proposta por Bourdieu (2010, p.157) pode oferecer pistas sobre a motivação dos associados que criaram e mantêm a atuação da AMPID. Apesar de constar nos estatutos da associação é preciso ouvir os protagonistas do movimento associativo. Qual ou quais são as suas motivações ditas e não ditas? Apesar da natureza jurídica privada da associação seus associados pertencem ao campo jurídico/burocrático, espaço de denegação da economia, através dos conceitos de “serviço público” e “interesse público” que pressupõe um desinteresse por *lucro econômico, político ou simbólico* desses associados. Na mesma direção ponderam Cefai, Veiga e Mota (201, p. 34):

Quanto ao tipo de engajamento dos membros, não tem por razão declarada a pesquisa estratégica voltada para um lucro econômico, político ou simbólico. Não é somente o gosto pelo dinheiro, pelo poder ou pelo prestígio que mobiliza os membros da associação. Os motivos recorrentes são seus sentidos de responsabilidade e de solidariedade, sua recusa à injustiça social, sua preocupação com o bem público, sua indignação contra a negligência política, seu desejo de participar dos assuntos públicos, sua ligação à vida do bairro etc

Quaisquer que sejam as motivações a serem dadas, parece factível o possível liame dessas motivações com a questão do acesso aos direitos ou mesmo ao sistema de justiça por essas minorias. Outra variável para o trabalho de campo.

A Sociologia das profissões é outra importante referência teórica na busca de pistas para uma interpretação do enredo associativo e das relações interorganizacionais da AMPID. Os movimentos associativos são marcados por conflitos e por visões institucionais diferentes. Quais os caminhos e discussões que conduziram a formação e a atuação da associação?

Essas disputas começam antes da formação da associação, se configuram no interior da própria instituição Ministério Público, havendo uma persistente tensão em razão de visões institucionais diferentes, tensões essas que continuam no âmbito da militância

associativa. Bonelli (2002, p. 24) ao estudar instituições do sistema de justiça paulista identifica disputas internas em torno do conteúdo da ideologia profissional dominante: “Tal como encontrado entre os advogados e os juízes, os promotores e procuradores enfrentam disputas internas sobre o conteúdo da ideologia profissional que predomina no grupo”.

Qual a ideologia profissional dos primeiros associados que criaram a AMPID? Qual a influência dessa ideologia na criação da associação? Quais as tensões ideológicas vivenciadas na atuação associativa em torno da defesa dessas minorias?

A mesma autora, Bonelli (1988, p. 13), relaciona as disputas inter-profissionais com **a proximidade** entre as profissões no sistema de justiça, no “mundo do direito”:

Os tipos de conflitos observados nesta pesquisa apontam para a existência de maior tensão entre aqueles que estão em posições mais próximas, reforçando a noção de que é a proximidade nos lugares ocupados no sistema das profissões que aumenta a disputa entre eles. É possível se detectar a distância entre as posições profissionais, em função da forma mais amena, mais cordial ou mais externa com que os entrevistados se referem às profissões que atuam no mundo do direito. Esta distância é detectada principalmente na hierarquia ocupacional. O contato entre auxiliares judiciais e juízes é espacialmente próximo, mas é socialmente distante. As questões que provocam a manifestação de opiniões mais veementes e conflituosas são aquelas cuja proximidade profissional as coloca em disputa, seja jurisdicionalmente, seja negando-lhe a aceitação desejada através da contestação contínua

O movimento associativo da AMPID mantém uma estreita relação de proximidade profissional pelo menos com outras duas associações de atores do campo jurídico, no caso, com a Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) e com a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB. Quais os possíveis conflitos decorrentes dessa proximidade profissional/ associativa?

### **3 I O ENREDO ASSOCIATIVO DA AMPID EM DUAS ARENAS PÚBLICAS.**

O recorte da pesquisa quanto à ação associativa da AMPID se dará em relação à sua atuação em duas arenas públicas que têm como função primordial, o acompanhamento e a avaliação (controle social) das políticas públicas em âmbito nacional para idosos e pessoas com deficiência, no caso, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), ambas vinculadas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Segundo o *site* do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) é um órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e integrante da estrutura regimental do Ministério. Cabe a ele elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional da Pessoa Idosa.

Ainda de acordo com o site, criado em 13 de maio de 2002:

O CNDI contabilizou avanços importantes na política de promoção dos direitos das pessoas idosas no país. Entre eles, destaca-se a criação do Estatuto da Pessoa Idosa, instrumento que assegura direitos especiais e institui programas de promoção da qualidade de vida desta parcela da população.

Por sua vez, informa o mesmo Ministério que o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) é um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social.

O Conade foi criado no âmbito do Ministério da Justiça (MJ), em 1 de junho de 1999, através do Decreto 3.076/1999. Em 2003, a Lei 10.683, de 28/05/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, trouxe em seu artigo 24 a menção do Conade como parte da estrutura do governo, vinculada a então Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Antes de qualquer palavra sobre a atuação da AMPID nesses dois conselhos de direitos se faz necessária fazer uma apresentação dessas arenas públicas no cenário institucional brasileiro de produção e controle das políticas públicas.

Discorrer sobre os conselhos de direitos ou conselhos gestores é falar sobre “participação política”, participação essa que busca uma gestão mais democrática e equânime das políticas públicas em favor da coletividade. Conforme argumenta Gohn (2011, p. 9/10) esses conselhos significam uma mudança na forma de participação na recente história brasileira e uma das formas de constituição de *sujeitos democráticos*:

A possibilidade de elaboração de políticas de inclusão dos setores excluídos, social e economicamente, da realidade brasileira, em processos de deliberações e decisões dos destinos das políticas governamentais, recoloca o tema da participação da participação na esfera pública, assim como repõe o tema da constituição de sujeitos para a construção de projetos democráticos. Temos como uma de nossas hipóteses que os conselhos são uma das formas de constituição de sujeitos democráticos.

A Constituição Federal de 1988 introduziu profundas mudanças na forma de atuação do Estado brasileiro. A possibilidade da constituição desses sujeitos democráticos e de uma nova cidadania se materializa na construção de políticas públicas, com alicerces fundados em um dos princípios constitucionais mais caros à Constituição Federal de 1988: a soberania popular. Na Carta de 1988 há uma corresponsabilidade da sociedade civil, claramente demarcada, na construção das políticas públicas como expressão do exercício da cidadania, um dos fundamentos da república (art.1º,II): seguridade social (art.194, inciso VII); saúde (art.198, inciso III); assistência social (art.204, inciso II); educação (art.205); cultura (215); proteção do patrimônio histórico cultural (art.216, § 1º); pessoas com deficiência (art.227, inciso II); direitos do idoso (art.230); índios (art.232).

Essa alternativa para a construção de uma nova legitimidade popular, com verdadeira e autêntica contribuição cidadã tem como um de suas possibilidades, a atuação desses Conselhos, espaços públicos em que governo e sociedade devem trabalhar em favor de políticas públicas democráticas. Bonavides (2003, p. 19) ao elucubrar sobre uma *Teoria Constitucional da Democracia Participativa* defende a importância de se redimir a cidadania:

A queda de legitimidade dos órgãos legislativos e executivos se faz patente, profunda, irreparável nos moldes vigentes. Urge introduzir, pois o mais cedo possível a nova legitimidade, cuja base recomposta é novamente, a cidadania, mas a cidadania redimida, sem os percalços que lhe inibem a ação soberana, sem a perversão representativa, sem o falseamento de vontade, sem as imperfeições conducentes às infidelidades do mandato e aos abusos da representação

Tal corresponsabilidade da sociedade na elaboração e fiscalização das políticas públicas representaria uma estratégia que tornaria viável essa nova legitimidade e contribuiria para redimir a cidadania da sua passividade política. A princípio, qual a relação institucional que o Ministério Público tem com esses conselhos de direitos? Os membros do Ministério Público podem participar desses conselhos gestores? Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº3463/RJ, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a instituição pode participar dos conselhos, mas tão somente na condição de “convidado” e sem “direito a voto”:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 51 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

1. O rol de atribuições conferidas ao Ministério Público pelo art. 129 da Constituição Federal não constitui *numerus clausus*. O inciso IX do mesmo artigo permite ao Ministério Público “*exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas*”.

2. O art. 51 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro não confere competência ao Ministério Público fluminense, mas apenas cria o Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, **garantindo a possibilidade de participação do Ministério Público. Possibilidade que se reputa constitucional porque, entre os direitos constitucionais sob a vigilância tutelar do Ministério Público, sobreleva a defesa da criança e do adolescente. Participação que se dá, porém, apenas na condição de membro convidado e sem direito a voto.**

3. Inconstitucionalidade da expressão “Poder Judiciário”, porquanto a participação de membro do Poder Judicante em Conselho administrativo tem a potencialidade de quebrantar a necessária garantia de imparcialidade do julgador.

4. Ação que se julga parcialmente procedente para: a) conferir interpretação conforme à Constituição ao parágrafo único do art. 51 do ADCT da Constituição do Estado do Rio de Janeiro a fim de assentar que **a participação do Ministério Público no Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente deve se dar na condição de membro convidado sem direito a voto**; b) declarar a inconstitucionalidade da expressão “Poder Judiciário”. (grifei).

Ora, se esses conselhos são instrumentos viabilizadores da eficiência das políticas públicas, o Ministério Público tem a responsabilidade de fiscalizar o seu regular funcionamento, zelando para que cumpra suas funções a contento, daí o entendimento do STF de que seus membros não devem ter poder deliberativo quando o compuserem.

Essa é a opinião do Grupo Nacional de Membros do Ministério Público (GNMP):

Se o Ministério Público é defensor do regime democrático e do povo brasileiro, conforme previsão constitucional (artigo 127 da Constituição da República), evidentemente que todos os espaços democráticos abertos à participação da sociedade civil devem ser fiscalizados pelos membros da instituição em todos os níveis e ramos. Um desses espaços reside nos Conselhos Sociais (também conhecidos como Conselhos de Direitos ou Conselhos Gestores), órgãos colegiados que exercem controle e monitoramento de políticas públicas, mesclando membros governamentais e membros não governamentais, que nada mais são do que representantes da sociedade civil.

O movimento associativo da AMPID ao indicar membros e, efetivamente, participar de dois conselhos nacionais – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) se afasta dessa posição de agente fiscalizador e passa à condição de ator político nessas arenas públicas. Como a cúpula do Ministério Público analisa esse movimento? Qual a influência e contribuições da AMPID no âmbito desses conselhos nacionais? Como os outros conselheiros e instituições/associações vêm à atuação dos representantes da AMPID nessas arenas?

Enquanto terminava de escrever esse texto, o Presidente da República decretou o que chamou de “*revogação*”, Decreto 9.759, de 11 de 2019, extinguindo colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, entre os quais, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade). A justificativa do presidente foi a seguinte (Reportagem da UOL):

Gigantesca economia, desburocratização e redução do poder de entidades aparelhadas politicamente usando nomes bonitos para impor suas vontades, ignorando a lei e atrapalhando propositalmente o desenvolvimento do Brasil, não se importando com as reais necessidades da população.

A justificativa do Presidente da República para a extinção dos conselhos nos remete a pergunta do **19º Congresso Brasileiro de Sociologia: Em que sociedade vivemos?** Nesse contexto de desconstrução de instrumentos da democracia participativa por parte de um governo conservador e de ultradireita, se justifica pesquisar sobre o movimento

associativo da AMPID que se insere no espaço público como um ator político na elaboração das políticas públicas, revelando-se um **desafio** a ser pensado pela Sociologia.

## 4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do texto descrevemos as linhas gerais da minha pesquisa *As Representações e os sentidos das ações do associativismo: a Associação Nacional os Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID)* de doutoramento no Programa de Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense- UFF.

Nas últimas décadas houve o incremento no país por demandas de políticas públicas que atendam idosos e pessoas com deficiência. O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial e levou organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU) a realizar Conferências para discutir a questão com os estados-membros e elaborar documentos afirmadores da necessidade da preparação das nações para enfrentar o desafio do envelhecimento com dignidade.

No mesmo plano dos organismos internacionais, as pessoas com deficiência têm lutado pela afirmação de direitos. Esses movimentos favoreceram a partir da constituição de 1988, o reconhecimento desses grupos vulneráveis e a elaboração de uma legislação específica, como o Estatuto do Idoso e a Lei Brasileira de Inclusão.

No âmbito do sistema de justiça brasileiro foram criadas instâncias administrativas e judiciais para atender a demanda desses grupos vulneráveis, isso em um contexto de enfraquecimento dos poderes executivo e legislativo, e de crescente protagonismo do poder judiciário/sistema de justiça (juízes, procuradores/promotores de justiça, defensores públicos, etc) como poder apto a atender as demandas de efetivação dos direitos dos cidadãos, em especial dos direitos sociais.

Nesse ambiente de judicialização da questão social, em muitos países houve o incremento das atribuições e empoderamento dos procuradores e promotores de justiça que passaram a atuar como importantes atores na persecução por efetividade dos direitos sociais.

Entretanto, decorridas três décadas de vigência da Carta de 1988, a efetividade do protagonismo do Ministério Público na defesa dos direitos humanos tem sido alvo de questionamentos, devendo-se destacar a crítica quanto a falta de prioridade de atuação do órgão na defesa de grupos sociais vulneráveis, entre os quais idosos, pessoas com deficiência, minorias étnicas, LGBT.

Desse modo, o interesse primordial da pesquisa é compreender a dinâmica associativa de um grupo de membros Ministério Público brasileiro (AMPID), a partir da ideia de sua idealização e criação da AMPID e de sua relação com o acesso aos direitos e à justiça por pessoas idosas e pessoas com deficiência no Brasil.

O presente texto aponta a fundamentação teórica a ser adotada e o direcionamento dos questionamentos da pesquisa, que passará na perspectiva de Cefaï, Veiga e Mota (2011, p.12) por uma microsociologia ou uma antropologia dos laços civis (Georg Simmel e Erving Goffman), procurando compreender a formação de um problema da agenda pública (o acesso aos direitos sociais de idosos e pessoas com deficiência) no espaço de duas arenas públicas, onde a AMPID é uma de seus atores: O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE). Essas arenas são importantes instâncias de controle social da formulação das políticas públicas para esses segmentos da população e são arenas marcadas pela cooperação, mas também pelos conflitos e litígios.

A proposta teórica de Bourdieu contribuirá na pesquisa com três categorias fundamentais: *Habitus, campo de poder e capital simbólico*. A Sociologia das profissões Bonelli (1988, 2002) será outra importante referência teórica na busca de pistas para uma interpretação do enredo associativo e das relações interorganizacionais da AMPID.

A pesquisa de campo será fundamental para a obtenção das respostas às questões acima colocadas, de modo a elaborar um estudo de caso e a uma análise situacional na seara da demanda por direito de grupos minoritários, tendo como um dos autores a AMPID. A metodologia desse momento da pesquisa se norteará pela observação direta, entrevistas e a análise da documentação da associação.

## REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo, **Teoria Constitucional da Democracia Participativa** - Por um Direito Constitucional de Resistência, por uma Nova Hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

BONELLI, Maria da Glória. **A competição profissional no mundo do Direito**. In: *Tempo Social; Rev. Sociol. USP*, S. Paulo, **10**(1): 185-214 maio de 1998. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86766/89768> , acessado em 11.04.2019.

\_\_\_\_\_. **Profissionalismo e política no mundo do direito**- As relações dos advogados, desembargadores, procuradores de justiça e delegados de polícia com o Estado. São Carlos: EdUFSCar: Editora Sumaré, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**; tradução de Fernando Thomaz, 13ª edição, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010;

\_\_\_\_\_. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Tradução: Mariza Corrêa, Campinas, São Paulo, Papirus, 1996.

**BRASIL** CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) acessado em

\_\_\_\_\_ **Ministério público**- um retrato 2018 (Conselho Nacional do Ministério Público- CNMP), Brasília, 2018. Disponível em [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Anu%C3%A1rio\\_um\\_retrato\\_2018\\_ERRATA\\_1.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Anu%C3%A1rio_um_retrato_2018_ERRATA_1.pdf) acessado em 09.04.2019.

\_\_\_\_\_ **DECRETO Nº 9.759**, DE 11 DE ABRIL DE 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759.htm) acessado em 15.04.2019.

CEFAÏ, Daniel; Mello, Marco Antonio da Silva; Mota, Fábio Reis; Veiga e Felipe Beracon. (organizadores) **Arenas públicas: por uma etnografia da vida associativa**, Niterói, Editora da UFF, 2011;

DA ROS, Luciano. **O custo da Justiça no Brasil**: uma análise comparativa exploratória. Universidade Federal do Paraná (ufpr) • núcleo de pesquisa em sociologia política brasileira (nusp), newsletter v. 2 • n. 9 • julho, 2015, Disponível em <https://drive.google.com/file/d/0BzuoMfbpwX4wRFAzdXpLeDBEQjQ/view> acessado em 09.04.2019.

DIAS, João Paulo. **Citizenship and justice**: public prosecutors in social contexts in Portugal. Publicado em 29.05.2013. Disponível em <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/33096/1/Citizenship%20and%20justice%20public%20prosecutors%20in%20social%20contexts%20in%20Portugal.pdf> acessado em 09.04.2019.

GOFFMAN, Erving. **A Representação do eu na vida cotidiana**. 20ª edição, Petrópolis, Vozes, 2015 (Coleção Sociologia).

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e participação sociopolítica**. 4º Ed. São Paulo: Cortez, 2011. –(Coleção questões de nossa época; v.32).

LEMGRUBER, Julita. **Ministério Público**: guardião da democracia brasileira? (Julita Lemgruber, Ludmila Ribeiro, Leonarda Musumeci, Thais Duarte), Rio de Janeiro: CESeC, 2016. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/0BzuoMfbpwX4wRIFxb2ZKLTIHdVE/view> acessado em 09.04.2019.

PAUGAM, Serge. **A pesquisa sociológica** (coordenador); tradução de Francisco Morás- Petrópolis, RJ; Vozes, 2015 (Coleção Sociologia).

Reportagem UOL: **“Bolsonaro enaltece extinção de Conselhos”**. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/04/bolsonaro-enaltece-extincao-de-conselhos-federais-com-atuacao-da-sociedade-civil.shtml> acessado em 19.07.2019.

MACHADO, Bruno Amaral. **Ministério Público**- Organização, representações e trajetórias, Curitiba, Juruá, 2007.

SIMMEL, G. **A Ponte e a porta**. Política & Trabalho, João Pessoa, v.12, p.10-14, set. 1996. Disponível em

VIANNA, Luiz Werneck. **Judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Agentes Públicos 9, 11, 123, 124, 126, 127, 130

Alienação Parental 9, 12, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196

### C

Canabis Medicinal 9, 11, 108

Cidadania 2, 9, 68, 133, 136, 142, 143, 158, 159, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 179, 180, 189, 206

Controle Social 9, 10, 12, 44, 49, 56, 61, 62, 79, 135, 142, 178, 183

(Cyber)Pedofilia 9, 10, 70, 74

### D

Democracia 2, 9, 24, 81, 101, 106, 132, 133, 137, 139, 142, 156, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 180, 181, 183, 184

Desdemocratização 9, 11, 132, 133, 136, 137, 139, 142

Direito Penal 14, 44, 47, 48, 49, 51, 53, 81, 82

Direito Penal Mínimo 10, 1, 13

Direitos Humanos 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 30, 52, 53, 68, 69, 71, 72, 80, 81, 112, 141, 162, 173, 178, 179, 182, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220

Divórcio 12, 185

### E

Encarceramento 9, 10, 12, 37, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 64, 66, 67, 86

Estado de Direito 2, 9, 24, 126

Execução da Pena 9, 10, 15, 27

### F

Família 9, 45, 47, 48, 66, 80, 81, 82, 85, 89, 127, 131, 166, 178, 185, 192, 193, 195, 197, 198, 200, 201, 204, 205

Federalismo Cooperativo 9, 11, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105

Filiação Ideológico Partidária 11, 144

### I

Idosos 9, 12, 171, 172, 173, 174, 178, 182, 183

Inclusão Social 9, 11, 158, 162, 164, 166, 168

Instituições 2, 9, 34, 48, 61, 67, 130, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 154, 158,

165, 169, 173, 175, 176, 177, 178, 181, 185, 209, 213, 215

## **L**

Loucura 9, 75, 207, 209, 216, 219

## **M**

Mulheres 9, 10, 18, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 72, 76, 77, 78, 79, 81, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 212

## **O**

Omissão Estatal 11, 123, 124, 127, 130

## **P**

Participação Social 9, 11, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 161, 162, 164, 165, 167, 169

Pessoa com Deficiência 9, 11, 139, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183

Pobreza 9, 12, 10, 104, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206

Princípio da Insignificância 9, 10, 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14

Prisão Domiciliar 9, 10, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41

## **R**

Regulamentação do Uso 9, 11, 108, 117

## **S**

Saúde 9, 11, 9, 41, 42, 64, 82, 84, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 132, 143, 168, 173, 177, 179, 188, 192, 214

Separação 12, 3, 5, 138, 139, 140, 185, 186, 190, 193, 194

# INSTITUIÇÕES DA DEMOCRACIA, DA CIDADANIA E DO ESTADO DE DIREITO 2

[www.arenaeditora.com.br](http://www.arenaeditora.com.br) 

[contato@arenaeditora.com.br](mailto:contato@arenaeditora.com.br) 

[@arenaeditora](https://www.instagram.com/arenaeditora) 

[www.facebook.com/arenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/arenaeditora.com.br) 

# INSTITUIÇÕES DA DEMOCRACIA, DA CIDADANIA E DO ESTADO DE DIREITO 2

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 